

## RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES no uso de suas atribuições, respaldado no Art. 25, VII, do Decreto 1.800/1996, que o incumbe de assinar as deliberações e Resoluções do Plenário revoga normativos em desuso.

- Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa – DREI nº 81,
- Considerando as funcionalidades do sistema integrador SIMPLIFICA-ES adotado pelo estado do Espírito Santo:

### Resolve:

**Art. 1º** - Ficam **revogadas** as Resoluções do Plenário de números 002/2005, 002/2017 e 013/2020.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2022.

  
José Vargas

Presidente da JUCEES – em exercício